



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Eletrônico

ANO 6 Nº 1.596 (TRIBUNAL / MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS)

08 PÁGINAS

Disponibilização terça-feira, 20 de maio de 2014.

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

PRESIDENTE

Desembargador do Trabalho
VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA

VICE-PRESIDENTE

Desembargadora do Trabalho
NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES

CORREGEDOR REGIONAL

Desembargador do Trabalho
LUIZ TADEU LEITE VIEIRA

VICE-CORREGEDORA REGIONAL

Desembargadora do Trabalho
YARA RIBEIRO DIAS TRINDADE

SECRETÁRIO-GERAL

Manoel Evangelista Neto

DIRETOR-GERAL

Tarcísio José Filgueiras dos Reis

DIRETORA DA SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

Julieta Viana de Queiroz Machado

Endereço: Rua Bela Vista do Cabral, 121 - Nazaré
40055-000 - Salvador - Bahia - PABX: (71) 3319.7070
Diagramação Núcleo Gráfico do TRT5
E-mail: grafica@trt5.jus.br

Órgão Especial

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 030, DE 19 DE MAIO DE 2014

Suspende todos os atos constitutivos e expropriatórios expedidos em face do Hospital Salvador Serviços de Saúde Ltda, pelo prazo de 6 (seis) meses, perante as Varas do Trabalho.

O **ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, reunido em sua 3ª Sessão Ordinária, realizada aos dezenove dias do mês de maio de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente o Ex.^{mo} Sr. Desembargador **Valtércio Ronaldo de Oliveira**, com a presença do Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.^{mo} Sr. Procurador-Chefe **Alberto Bastos Balazeiro**, e dos Ex.^{mos} Srs. Desembargadores **Nélia Neves**, **Marama Carneiro**, **Paulino Couto**, **Ana Lúcia Bezerra**, **Vânia Chaves**, **Dalila Andrade**, **Débora Machado**, **Marcos Gurgel**, **Esequias de Oliveira**, **Lourdes Linhares** e **Léa Nunes**, considerando as informações contidas na Matéria Administrativa nº 09.54.14.03310-35;

CONSIDERANDO que o cumprimento do acordo firmado nos autos do Procedimento Conciliatório nº 05/2009 já possibilitou a quitação de 210

(duzentos e dez) processos e o pagamento parcial de 20 (vinte) processos, através do montante depositado pelo Reclamado de R\$10.417.000,00 (Dez milhões, quatrocentos e dezessete mil reais);

CONSIDERANDO que as partes concordaram, à unanimidade, com a Repactuação ao Acordo Global, que prevê para a sua viabilidade a suspensão de todos os atos constitutivos e expropriatórios determinados pelas Varas do Trabalho, incluindo as penhoras "on line" referentes ao Reclamado;

CONSIDERANDO que na Repactuação o Hospital Salvador Serviços de Saúde Ltda comprometeu-se a quitar todos os processos habilitados no atual Procedimento Conciliatório supracitado;

CONSIDERANDO que foi acordado entre as partes que os aportes mensais serão realizados diretamente pelas operadoras de plano de saúde conveniadas ao Hospital;

CONSIDERANDO que, conforme pactuado na referida audiência, ficou estipulado pelas partes que no prazo de seis meses será realizado nova audiência global com vistas à majoração dos aportes mensais realizados pelo Hospital;

CONSIDERANDO que o negócio jurídico em tela, além dos efeitos positivos que assegurarão o desfecho judicial das demandas em favor da segurança dos direitos dos credores, facilitará a restauração da saúde financeira do devedor, com repercussão favorável na esfera social, além da continuidade da prestação dos serviços hospitalares da Empresa;

CONSIDERANDO que para se viabilizar o efetivo cumprimento das obrigações pecuniárias resultantes do acordo, faz-se necessária a suspensão de todos os atos constitutivos e expropriatórios, durante o cumprimento do ajuste celebrado perante o Juízo de Conciliação de Segunda Instância deste Tribunal;

CONSIDERANDO que o Juízo de Conciliação deste Tribunal fica autorizado a bloquear o quanto necessário para complementação do pagamento, inclusive através do sistema BACEN-JUD, em caso de atraso no aporte mensal;

CONSIDERANDO que este egrégio Tribunal, pelo seu Órgão Especial, atendeu às pretensões da mesma espécie em processos de conciliação que envolveram as empresas Núcleo de Saúde e Assistência Hospitalar Ltda (BOM VIVER), Esporte Clube Vitória, Esporte Clube Bahia, Limpurb – Empresa de Limpeza Urbana de Salvador, Itabuna Têxtil e Socializa Empreendimentos e Serviços de Manutenção Ltda e Fundação Visconde de Cairu;

RESOLVE, por unanimidade:

Art. 1º Suspender, pelo prazo de 6 (seis) meses, em toda a Quinta Região, todos os atos constitutivos e expropriatórios nas execuções de decisões condenatórias proferidas contra o HOSPITAL SALVADOR SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inclusive, penhoras *on line*.

Parágrafo único. Fica assegurado, unicamente, ao Juízo de Conciliação de 2ª Instância deste Tribunal determinar a realização de quaisquer medidas executórias que se tornem necessárias, inclusive, o bloqueio de valores, através do sistema BACEN-JUD, em caso de atraso no pagamento mensal do acordo.

Art. 2º Estabelecer que providências complementares que se tornem necessárias à efetivação do disposto no artigo anterior deverão ser adotadas pelo Juízo de Conciliação de Segunda Instância deste Tribunal.

Art. 3º Determinar que esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 19 de maio de 2014.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

ÓRGÃO ESPECIAL
PAUTA DE JULGAMENTO
4ª Sessão Ordinária
Dia **26/05/2014**
a partir das **14 horas**

- MATÉRIA ADMINISTRATIVA

1) Matéria Administrativa nº 09.01.03.0047-35. Assunto: Proposta de atualização do **Regulamento Geral de Secretaria deste Tribunal.**

Atos da Presidência

PROVIMENTO CONJUNTO GP/GCR TRT5 Nº 0007, DE 20 DE MAIO DE 2014

Altera o CAPÍTULO VIII e acrescenta o CAPÍTULO IX ao Provimento GP/CR 04/2011, que regulamenta, no âmbito do TRT5, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, e dá outras providências.

O PRESIDENTE E O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORES DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA E LUIZ TADEU LEITE VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a nova regulamentação trazida pelo Provimento nº 02/2012, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o CAPÍTULO VIII do Provimento Conjunto GP/CR TRT5 Nº 04, de 08 de novembro de 2011, que passa a tratar dos Pedidos de Providência, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ CAPÍTULO VIII

Pedidos de Providência

(...)

Art. 30. No caso de decisões proferidas por magistrados de primeiro grau em desconformidade com o modelo delineado na RA nº 1470/2011, caberá à parte interessada formular Pedido de Providência perante a Corregedoria Regional.

Art. 31. A petição inicial do Pedido de Providência deverá ser instruída com cópias do ato impugnado e demais documentos comprobatórios das alegações do requerente.

Art. 32. Satisfatoriamente instruída, o Corregedor Regional proferirá decisão, no prazo de 5 (cinco) dias, seja pela rejeição ou pelo acolhimento do Pedido de Providência, com determinação, se deferida a pretensão, de readequação do ato impugnado às disposições da RA nº 1470/2011, seguida da atualização dos dados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Art. 33. Se a inicial do Pedido de Providência não estiver suficientemente instruída, o corregedor regional intimará o requerente para que, em 5 (cinco) dias, junte documentos considerados imprescindíveis ao exame da pretensão, podendo, nessa hipótese e se assim o entender, oficiar à autoridade requerida para que, no prazo de 5 (cinco) dias, preste as informações cabíveis, prolatando, com ou sem elas, a respectiva decisão, para os fins do disposto no artigo 4º. □

Art. 2º Acrescentar o CAPÍTULO IX ao Provimento Conjunto GP/CR TRT5 Nº 04, de 08 de novembro de 2011, para dispor acerca das Disposições Finais, com a seguinte redação:

“ CAPÍTULO IX

Disposições Finais

Art. 34. Este Tribunal Regional do Trabalho e as Varas do Trabalho não emitirão certidão com a mesma finalidade e conteúdo da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), salvo em caráter excepcional e urgente em que, após comprovada a emissão da certidão nacional pelo interessado, constatar-se que a informação pretendida ainda não está registrada no BNDT (art. 25, § 2º, inciso I).

Art. 35. O procedimento de registro dos dados necessários à emissão da Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas será o descrito no anexo IV deste Provimento.

Art. 36. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência deste Tribunal.

Art. 37. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação. □

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 20 de maio de 2014.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA

Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

LUIZ TADEU LEITE VIEIRA

Desembargador do Trabalho
Corregedor Regional do TRT 5ª
Região

DECISÕES DO PRESIDENTE DO TRT 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA

ATOS

APOSENTADORIA

207/2014 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do processo de matéria administrativa, autuado sob nº 09.52.14.00246-35. RESOLVE: Aposentar o servidor JÚLIO CÉSAR DE CASTRO LEAL com proventos integrais, na Categoria Funcional de Técnico Judiciário/Área Administrativa/Portaria, Classe “C”, Padrão 13, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescida da vantagem prevista no art.62 da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8.911/1994 (revogado pela Lei 9.527/97, mas cujos atos praticados foram convalidados pela Lei 9.624/98).

208/2014- O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do processo de matéria administrativa, autuado sob nº 952.14.00237-35. RESOLVE: Aposentar o servidor ALCINO FERREIRA LAGO NETO, com proventos integrais, na Categoria Funcional de Analista Judiciário/Área Administrativa, Classe “C”, Padrão 13 (Lei 12.774/12), com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e vantagens previstas no art. 62 da Lei 8.112/90, combinado com o art. 3º da Lei 8.911/94 (revogado pela Lei 9.527/97, mas cujos atos praticados foram convalidados pela Lei 9.624/98).

PORTARIAS

DIÁRIAS

0740/2014 - HILDERICO TRIGUEIROS CALDAS - ANALISTA JUDICIÁRIO - ARACAJU-SE - REALIZAR PERÍCIA MÉDICA - 1 e 1/2 - 15/05/2014 a 16/05/2014.

0743/2014 - ANA CAROLINA GOMES VILAS BÔAS - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - SÃO PAULO-SP - PARTICIPAR DE CONGRESSO - 2 e 1/2 - 26/05/2014 a 28/05/2014.

0752/2014 - AUGUSTO AVILA MIRANDA - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ARACAJU-SE - VIAGEM A SERVIÇO DO TRT - 2 e 1/2 - 14/05/2014 a 16/05/2014.

- LEONARDO RODRIGUES BARRETO - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ARACAJU-SE - VIAGEM A SERVIÇO DO TRT - 2 e 1/2 - 14/05/2014 a 16/05/2014.

0753/2014 - DAVI CASTRO SILVA - 21 - SALVADOR-BA - PARTICIPAÇÃO EM CURSO - 3 e 1/2 - 18/05/2014 a 21/05/2014.

- JURACI ROSA REBOUCAS - ANALISTA JUDICIÁRIO - SALVADOR-BA - PARTICIPAÇÃO EM CURSO - 1 e 1/2 - 19/05/2014 a 20/05/2014.

- LEONARDO ROCHA DE OLIVEIRA - TÉCNICO JUDICIÁRIO - SALVADOR-BA - PARTICIPAÇÃO EM CURSO - 3 e 1/2 - 18/05/2014 a 21/05/2014.

0761/2014 - FERNANDO SA MENEZES - ANALISTA JUDICIÁRIO - BRUMADO E ITABERABA-BA - SUPERVISÃO E/OU FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - 2 e 1/2 - 21/05/2014 a 23/05/2014.

Corregedoria

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 26ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR- BAHIA

Correição Ordinária realizada no período de 13 a 14 de maio de 2014.

Aos treze do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, às nove horas foi instalada a Correição Ordinária na 26ª Vara do Trabalho de Salvador, neste Estado, da qual foram notificadas a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/BA, assim como a Associação Baiana dos Advogados Trabalhistas – ABAT, através do Edital n. 002/2014, divulgado no Diário de Justiça Eletrônico, em 29 de abril de 2014. A equipe do Ex.mo Corregedor Regional, Desembargador do Trabalho **LUIZ TADEU LEITE VIEIRA**, esteve composta dos seguintes servidores: POLLYANA ALVES CARVALHO, Diretora de Secretaria da Corregedoria, CIBELE DE FÁTIMA CAMPANHA LISBOA, Chefe de Gabinete, CRISTIANO LUIS MATSUMOTO, Assistente Administrativo; DANIELLE GIRON VALIM, Assistente de Gabinete; DIEGO CARNEIRO COSTA, Assistente de Gabinete; NILMA CARLA CUNHA NOGUEIRA, Assistente Administrativo; BRASILINO LIMA DOS SANTOS, Técnico Judiciário/Segurança e CLEMENS MESSIAS VILAS BOAS, Técnico Judiciário/Segurança.

Presentes a Ex.ma Juíza Substituta Designada no exercício da Titularidade Dr.ª FLAVIA VIANA GRIMALDI, bem como o Diretor de Secretaria, JOSÉ FRANCISCO BARBOSA DE ARAÚJO, e demais Servidores da Vara, à exceção de Cristina Maria Sampaio de Avelar, em gozo de férias, e Márcia Meire Fonseca Silva, em Licença Maternidade. A Ex.ma Juíza Titular Dra. HELIANA MARIA NEVES DA ROCHA RIBEIRO DOS SANTOS, compareceu espontaneamente, não obstante se encontrar substituindo no Tribunal, no Gabinete da Ex.ma Desembargadora Elisa Amado.

Com base na consulta dos dados cadastrais do Sistema de Recursos Humanos deste TRT, dos dados estatísticos do Sistema e-Gestão, do Sistema de Apoio à Decisão, bem como nos relatórios fornecidos pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa, Secretaria de Gestão de Pessoas, Secretaria de Gestão e Estratégia e nos esclarecimentos prestados pela Vara do Trabalho e constatações decorrentes da inspeção processual e vistoria de papéis, o Ex.mo Corregedor Regional registrou algumas observações e recomendações nesta Ata. Destaca-se que a implantação do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT) nas Varas de Salvador ocorreu em 5 de agosto de 2013 e que eventuais divergências aqui encontradas decorrem do aperfeiçoamento da ferramenta de extração de dados do PJ-e para o Sistema e-Gestão que se encontra em fase de homologação.

I - ESTRUTURA FUNCIONAL DA UNIDADE

1. JUÍZES

A Ex.ma Juíza Titular Dra. HELIANA MARIA NEVES DA ROCHA RIBEIRO DOS SANTOS exerce a titularidade da Vara desde 10/04/2006 e, de acordo com as informações cadastrais constantes no Sistema de Recursos Humanos deste TRT, reside na cidade de Salvador. No período de 04/02/2013 a 31/05/2013 e 09/09/2013 a 06/04/2014, a Magistrada foi convocada para atuar no E. Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região. A titularidade da Vara foi assumida provisoriamente pela Ex.ma Juíza Substituta Dr.ª FLÁVIA VIANA GRIMALDI que foi designada para atuar na Unidade desde 11/02/2009 e, de acordo com as informações cadastrais constantes no Sistema de Recursos Humanos deste TRT, reside na cidade de Salvador.

De 01/01/2013 a 31/12/2013, foram convocados para atuar na Unidade Judiciária os seguintes Juízes do Trabalho: Ana Carolina Gomes Vilas Boas, Ana Carolina Marcos Nery, Antonio Ricardo de Souza Aquino, Carlos

José Souza Costa, Cristiane Menezes Borges Lima, Débora Moraes Rêgo de Castro, Fabiano de Aragão Veiga, Geovane de Assis Batista, Gercílio Alves Moura, Guilherme de Macedo Veras, Maria de Fátima Caribé Seixas, Marúcia da Costa Belov, Maurício Lopez Freitas, totalizando 82 (oitenta e dois) dias de convocação.

No ano de 2014, até o dia 09/05/2014, foram convocados os seguintes Juizes do Trabalho: Ana Carolina Marcos Nery, Antônio Ricardo de Souza Aquino, Carlos José Souza Costa, Geovane de Assis Batista, Guilherme de Macedo Veras, Maurício Lopez Freitas, Thiago Barbosa Ferraz de Andrade, totalizando 40 (quarenta) dias de convocação.

2. SERVIDORES

2.1 LOTAÇÃO

Verificou-se que a Unidade correccionada tem a lotação de **12 (doze)** servidores. Destaca-se que o Servidor JOSÉ FRANCISCO BARBOSA DE ARAÚJO, desde 17/04/2006, é o Diretor da Secretaria.

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	DATA	
			POSSE TRT	LOTAÇÃO NA UNIDADE
ANA PAULA SANTOS SOUZA	Técnico Judiciário	CALCULISTA	03/10/2005	21/11/2011
CLARISSA DIAS MARQUES	Analista Judiciário	ASS DE JUIZ	03/10/2005	27/03/2006
CRISTINA MARIA SAMPAIO DE AVELAR	Técnico Judiciário		07/08/2009	05/03/2012
ELENITA DE SOUZA FARIAS	Analista Judiciário	ASS DE DIRETOR DE SECRETARIA	23/03/1993	15/10/2004
IGOR DE LIMA FALCÃO	Técnico Judiciário	ASS DE JUIZ	04/12/2006	17/08/2009
JOSE FRANCISCO BARBOSA DE ARAUJO	Técnico Judiciário	DIRETOR DE SECRETARIA	29/06/1987	17/04/2006
LARISSA PEIXOTO CESAR CALDAS	Técnico Judiciário	CALCULISTA	07/08/2009	17/11/2010
MARIA ANGELICA VIANA DE CASTRO O. VIDAL	Analista Judiciário	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	09/02/2004	14/10/2004
MARCIA MEIRE FONSECA SILVA	Requisitada		04/09/2009	16/09/2013
PATRICIA FRANCA FONTES	Técnico Judiciário	ASSISTENTE	03/10/2005	22/02/2006
ROGEL MALTA DE SANTANA	Técnico Judiciário	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	08/05/2009	08/05/2009
SIMONE MEYRE PEREIRA SANTOS	Técnico Judiciário	ASS ADM 2	04/07/1983	22/10/2007

(fonte: TRT- Relatório da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relatório do Diretor)

2.2. AFASTAMENTOS/LICENÇAS (EXCETO FÉRIAS)

Conforme relatórios fornecidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas, no ano de 2013 os afastamentos/licenças dos servidores totalizaram **68 (sessenta e oito)** dias, sendo 27 (vinte e sete) decorrentes de licenças para tratamento de saúde (LTS). No corrente ano, até 05 de maio, foram

registrados 04 (quatro) dias, todos decorrentes de licença para tratamento de saúde (LTS).

2.3 ALTERAÇÕES NO QUADRO DE SERVIDORES DA UNIDADE
Entre 1º/01/2013 e 05/05/2014, a Unidade teve alteração no quadro funcional em relação a 02 (dois) servidores.

SERVIDOR	DATA LOTAÇÃO	DATA SAÍDA
ANDREALOPES MACHADO	22/03/2011	14/04/2013
MARINA PEDRA	01/04/2013	04/03/2014

(fonte: TRT- Relatório da Secretaria de Gestão de Pessoas)

II – CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA DA UNIDADE

Conforme relatório enviado à Secretaria da Vara antes da correição, foi informado pelo Diretor que, com relação às instalações queixa-se da infestação de baratas. O Diretor informa, ainda, que não há nenhuma solicitação pendente junto à Secretaria de Administração - SA ou Secretaria de Tecnologia das Informações e Comunicações.

III - SITUAÇÃO PROCESSUAL – PRODUTIVIDADE DA VARA

Conforme dados extraídos do Sistema e-Gestão, durante o ano de 2013, a Vara inspecionada recebeu **1.553 (mil quinhentos e cinquenta e três)** processos, com a seguinte discriminação: 1.280 (mil duzentas e oitenta) ações; 02 (dois) processos de execução originária e 271 (duzentas e setenta e uma) cartas.

No corrente ano até 30 de abril, a Vara inspecionada recebeu **365 (trezentos e sessenta e cinco)** processos, com a seguinte discriminação: 290 (duzentas e noventa) ações; 03 (um) processo de execução originária e 72 (setenta e duas) cartas.

De acordo com dados extraídos no Sistema de Apoio às Decisões, encontram-se em andamento na Unidade **1.993 (mil novecentos e noventa e três)** processos com as seguintes situações processuais: 842 (oitocentos e quarenta e dois) na fase de conhecimento, 110 (cento e dez) na fase de liquidação e 1.041 (mil e quarenta e um) na fase de execução.

1. PRODUTIVIDADE VARA

PROCESSOS EM CONHECIMENTO (Recebidos x Solucionados)			
PERÍODO	2012	2013	2014*
Recebidos	1.243	1.280	401
Solucionados	1.175	1.162	347
Percentual	94,53%	90,78%	86,53%
SENTENÇAS LÍQUIDAS			
PERÍODO	2012	2013	2014*
Sentenças	386	333	110
Líquidas	13	32	02
Percentual	3,37%	9,61%	2,73%
PROCESSOS EM EXECUÇÃO ** (Execução Iniciada x Execução Encerrada)			
PERÍODO	2012	2013	2014*
Iniciada	488	432	225
Encerrada	400	298	157
Percentual	81,97%	68,98%	69,77%

*Dados referentes ao período de 01/01 a 30/04/2014

(fonte: Relatório da Secretaria de Planejamento Estratégico (dados 2012); Sistema e-Gestão – data da coleta 12/05/2014;

2. PRAZOS MÉDIOS PARA JULGAMENTO (em dias)

JULGAMENTO

Do ajuizamento da ação até		2013*	2014**
Prolação da Sentença na fase de Conhecimento	Rito Sumaríssimo	57,48	75,73
	Exceto Rito Sumaríssimo	188,93	253,16
Encerramento da Liquidação	Rito Sumaríssimo	1.034,2	309
	Exceto Rito Sumaríssimo	876,22	1.314,44
Encerramento da Execução	Rito Sumaríssimo	710,1	944,75
	Exceto Rito Sumaríssimo	1.451,37	1.648,77

* Dados consolidados no Sistema

**Dados referentes ao período de 01/01 a 30/04/2014, coletados em 12/05/2014

(fonte: Sistema e-Gestão.)

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme constou no Relatório do Diretor de Secretaria, em média, são designadas **14 (quatorze)** audiências por dia, sendo 08 (oito) inaugurais - rito ordinário, 01 (uma) inaugural - rito sumaríssimo, 04 (quatro) de instrução e 01 (uma) para tentativa de conciliação - processo na fase de execução. As audiências são realizadas normalmente de segunda a quinta-feira, e alternadamente às sextas-feiras. O início da pauta é marcado para as 09h00min, com intervalo de 05 (cinco) minutos entre as audiências inaugurais e o mesmo tempo entre as audiências de instrução. Foi informado, também, que até o dia anterior ao início dos trabalhos correccionais as audiências inaugurais dos processos submetidos ao rito sumaríssimo estavam sendo designadas para 62 (dezoito) dias, e não são adiados para instrução, havendo necessidade de adiamento para realização da sessão inaugural utiliza-se horário disponibilizado para os processos distribuídos; e as demais, inaugurais não submetidas ao rito sumaríssimo, estavam sendo designadas para 76 (setenta e seis) dias, e os adiamentos para 126 (cento e vinte seis) dias.

3.1 PRAZOS MÉDIOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS (dias)

AUDIÊNCIAS

Do ajuizamento da ação até		2013	2014*
Realização da 1ª Audiência	Rito Sumaríssimo	46,85	52,88
	Exceto Rito Sumaríssimo	90,6	85,73
Encerramento da Instrução	Rito Sumaríssimo	50,96	70,6
	Exceto Rito Sumaríssimo	188,66	245,17

* Dados referentes ao período de 01/01 a 30/04/2014, coletados em 12/05/2014

(fonte: Sistema e-Gestão)

4. PROCESSOS PENDENTES DE DESPACHO/ CUMPRIMENTO DETERMINAÇÕES:

Segundo informações constantes do Relatório do Diretor, até 12/05/2014 não havia processos pendentes de despacho e existiam: a) 195 (cento e noventa e cinco) processos pendentes de cumprimento, o mais antigo datado de 22/04/2014; c) 18 (dezoito) processos pendentes de elaboração de cálculos, nenhum está há mais de 30 dias com os calculistas do Juízo e d) nenhum processo com os Assistentes de Juizes.

IV – ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS DA UNIDADE – PRODUTIVIDADE – PRAZOS MÉDIOS PARA JULGAMENTO

1. ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS DA UNIDADE

Conforme relatório do Diretor de Secretaria, a Juíza Substituta Designada no exercício da Titularidade, comparece à Unidade, semanalmente, de segunda à quinta-feira e alternadamente às sextas-feiras.

2. PRODUTIVIDADE

JUIZATITULAR: HELIANA MARIA NEVES DA ROCHA RIBEIRO DOS SANTOS

PRODUTIVIDADE	2013*	2014**
COM EXAME DO MÉRITO		
Conciliações	52	01
Procedentes, Procedentes em Parte ou Improcedentes	71	00
Extintos com resolução de mérito	01	00
Outras decisões com resolução de mérito	00	00
SEM EXAME DO MÉRITO		
Extintos sem resolução de mérito	10	00
Arquivamento	11	00
Desistência	03	00
Outras decisões sem resolução de mérito	07	01
TOTAL	155	02
Destaque: Processos com Sentença Líquida Proferida		
	03	-

JUÍZA SUBSTITUTA: FLÁVIA VIANA GRIMALDI

PRODUTIVIDADE	2013*	2014**
COM EXAME DO MÉRITO		
Conciliações	200	37
Procedentes, Procedentes em Parte ou Improcedentes	233	72
Extintos com resolução de mérito	05	00
Outras decisões com resolução de mérito	00	00
SEM EXAME DO MÉRITO		
Extintos sem resolução de mérito	60	19
Arquivamento	66	15
Desistência	23	06
Outras decisões sem resolução de mérito	10	03
TOTAL	597	152
Destaque: Processos com Sentença Líquida Proferida		
	28	02

* Dados consolidados no Sistema

**Dados referentes ao período de 01/01 a 30/04/2014, coletados em 12/05/2014

(fonte: Sistema e-Gestão.)

2.1 PROCESSOS CONCLUSOS/EM CARGA PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA:

Até 12/05/2014, conforme relação fornecida pelo Diretor de Secretaria:

a. A Ex.ma Juíza Substituta Dra. ANA CAROLINA GOMES VILAS BOAS possuía 03 (três) processos conclusos para julgamento, todos na fase cognitiva e todos com prazo vencido. A Juíza já foi identificada pela Corregedoria dos processos em atraso, tendo sido formalizado acordo com o Ex.mo Corregedor Regional para regularização dos prazos.

d. O Ex.mo Juiz Substituto Dr. ANTONIO RICARDO DE SOUZA AQUINO possuía 16 (dezesesseis) processos conclusos em seu poder para julgamento, destes, 12 (doze) na fase cognitiva, 03 (três) embargos de declaração e 01 (uma) impugnação, sendo que 13 (treze) estavam com prazo vencido. O Juiz já foi identificado pela Corregedoria dos processos em atraso, tendo sido formalizado acordo com o Ex.mo Corregedor Regional para regularização dos prazos.

c. O Ex.mo Juiz Substituto Dr. GERCILIO ALVES MOURA possuía 02 (dois) processos conclusos em seu poder para julgamento, na fase cognitiva, com prazo vencido.

d. O Ex.mo Juiz Substituto Dr. GUILHERME DE MACEDO VERAS possuía 06 (seis) processos conclusos em seu poder para julgamento, 04 (quatro) na fase cognitiva e 02 (dois) embargos de declaração, no prazo.

e. A Ex.ma Juíza Substituta Dra. ANA CAROLINA MARCOS NERY possuía 11 (onze) processos conclusos para julgamento, sendo 10 (dez) na fase cognitiva e 01 (um) exceção de pré-executividade, destes 04 (quatro) processos com prazo vencido.

f. A Ex.ma Juíza Substituta Dr.ª KARINA FREIRE ARAÚJO DE CARVALHO possuía 01 (um) processo concluso em seu poder para julgamento, embargo de declaração, no prazo.

g. A Ex.ma Juíza Substituta Dr.ª MARÚCIA DA COSTA BELOV possuía 06 (seis) processos conclusos em seu poder para julgamento, destes, 5 (cinco) na fase cognitiva e 01 (um) embargos de declaração, sendo que 5 (cinco) estavam com prazo vencido. A Juíza já foi identificada pela Corregedoria dos processos em atraso, tendo

sido formalizado acordo com o Ex.mo Corregedor Regional para regularização dos prazos.

h. O Ex.mo Juiz Substituto Dr. MAURÍCIO LOPEZ FREITAS possuía 15 (quinze) processos conclusos em seu poder para julgamento, todos na fase cognitiva, sendo que 01 (um) estava com prazo vencido.

i. O Ex.mo Juiz Substituto Dr. CARLOS JOSÉ SOUZA COSTA possuía 13 (treze) processos conclusos, destes, 12 (doze) na fase cognitiva e 01 (um) na fase de execução, todos no prazo.

3. PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO (dias)

JUÍZATITULAR: HELIANA MARIA NEVES DA ROCHA RIBEIRO DOS SANTOS

PRAZOS MÉDIOS A PARTIR DA CONCLUSÃO PARA		2013*	2014**
PROLAÇÃO DA SENTENÇA			
Rito Sumaríssimo	Nº de Processos	-	-
	Prazo Médio	-	-
Exceto Rito Sumaríssimo	Nº de Processos	75	-
	Prazo Médio	13,80	-
JULGAMENTO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO*			
Nº de Processos		48	-
Prazo Médio		10,33	-
JULGAMENTO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO			
Nº de Processos		17	-
Prazo Médio		3,47	-
JULGAMENTO DE EMBARGOS DE TERCEIROS			
Nº de Processos		-	-
Prazo Médio		-	-

JUÍZA SUBSTITUTA DESIGNADA: FLÁVIA VIANA GRIMALDI

PRAZOS MÉDIOS A PARTIR DA CONCLUSÃO PARA		2013*	2014**
PROLAÇÃO DA SENTENÇA			
Rito Sumaríssimo	Nº de Processos	14	06
	Prazo Médio	21,00	1,33
Exceto Rito Sumaríssimo	Nº de Processos	258	94
	Prazo Médio	22,96	37,78
JULGAMENTO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO			
Nº de Processos		89	24
Prazo Médio		11,19	7,79
JULGAMENTO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO			
Nº de Processos		66	13
Prazo Médio		2,67	9,00
JULGAMENTO DE EMBARGOS DE TERCEIROS			
Nº de Processos		4	-
Prazo Médio		22,00	-

* Dados consolidados no Sistema

**Dados referentes ao período de 01/01 a 30/04/2014, coletados em 12/05/2014

(fonte: Sistema e-Gestão.)

V - ASPECTOS DE INSPEÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Nos termos do art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho □ CPCGJ, registram-se as seguintes informações prestadas pelo Diretor: a) há pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se reputando atendida a exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções □Processe-se o recurso, na forma da lei□ ou □Admito o recurso na forma da lei□; b) há o exaurimento das iniciativas do juízo objetivando tornar exitosa a execução, mediante a utilização do BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD e aplicação subsidiária dos artigos 599, 600 e 601 do CPC; c) há o registro fidedigno, no sistema informatizado, de todos os atos processuais relevantes praticados, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz para sentença em processos incidentais; d) em caso de valor incontroverso, o Juiz ordena, a requerimento do interessado, a imediata liberação do depósito recursal em favor do credor, após a liquidação de sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior; e) há inclusão, em pauta, de processos na fase de execução, para tentativa de conciliação e f) o Juiz ordena a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (artigo 596 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à via dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária.

Destaca-se que os aspectos relacionados à assiduidade dos magistrados, pauta de audiências e principais prazos já foram anteriormente registrados nesta ata.

VI - OUVIDORIA

A Coordenadoria da Ouvidoria, informou que havia manifestação de n.14373 e 14081 envolvendo a Unidade, todas já respondidas pela Corregedoria Regional.

VII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Diretor de Secretaria encaminhou informações específicas da Vara, que se encontram no ANEXO I.

VIII - METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL – PEI - TRT5

1. JULGAMENTO DOS PROCESSOS ANTIGOS (CELERIDADE PROCESSUAL):

a. Meta do Indicador n. 7 para o ano de 2010 - solucionar processos distribuídos até 31.12.2007: Cumprida.

b. Meta do Indicador n. 7 para o ano de 2011 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos em 2008: Cumprida, sem pendências no 'processômetro'.

c. Meta do Indicador n. 7 para o ano de 2012 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos em 2009. Cumprida, restando 01 (um) processo pendente no 'processômetro', vistoriado.

d. Meta do Indicador n. 7 para o ano de 2013- julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos em 2010: Cumprida, sem pendências no 'processômetro'.

e. Meta do Indicador n. 7 para o ano de 2014 - julgar 98% dos processos distribuídos até 2011 – Cumprida, restando 13 (treze) processos pendentes no 'processômetro', todos vistoriados.

2. CUMPRIMENTO DAS METAS/INDICADORES DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRT5 RELATIVAS A 2013/2014:

a. Meta do Indicador n. 7 de 2013 – Reduzir para, pelo menos, 32,49% o índice de congestionamento dos processos na fase de cognição. Neste momento, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJE, a Vara não cumpriu a Meta, por ter atingido o percentual de **37,73%**. Para o ano de 2014, a Meta é reduzir este índice para 30%, e até a data da coleta dos dados (12/05/2014), o percentual projetado para 30/04/2014 era de **28,70%**.

b. Meta do Indicador n. 12 de 2013 – Reduzir para, pelo menos, 61,73% o índice de congestionamento dos processos na fase de execução. Neste momento, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJE, o índice alcançado foi de 68,51%, portanto a Meta não foi cumprida. Para 2014 a meta é reduzir o índice de congestionamento para 58,64%, e até a data da coleta dos dados (12/05/2014), a taxa de congestionamento na fase de execução sem arquivo provisório projetada para 30/04/2014 era de 66,54%.

c. Meta do Indicador n. 9 de 2013 – Proferir sentenças líquidas em quantidade igual ou superior a 65% do total de processos julgados no ano de 2013, a Vara alcançou o percentual de **9,61%** não cumprindo a meta. Para o ano de 2014, a Meta é obter o percentual de 80%, e até a data da coleta dos dados (12/05/2014), com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJE, o percentual projetado para 30/04/2014 era de **2,73%**.

IX- INSPEÇÃO PROCESSUAL E VISTORIA DE PAPÉIS

Foi examinado, por amostragem, um total de **160 (cento e sessenta)** autos de processos, sendo 03 (três) de 2014; 103 (cento e três) de 2013; 21 (vinte e um) de 2012, 16 (dezesseis) de 2011, 03 (três) de 2010, 07 (sete) de 2009, 02 (dois) de 2008, 03 (três) de 2007, 01(um) de 2006 e 01(um) de 2005. Em relação aos processos vistoriados, observou-se que: a) por vezes, a Secretaria armazenou documentos ou cópias inúteis na contracapa dos processos; b) em alguns processos não foi respeitado o quanto disposto no art. 190 do CPC, relativo aos prazos para conclusão dos autos (24h) e cumprimento dos despachos exarados (48h); c) com relação aos processos de rito ordinário, não foram obedecidos os prazos para realização de audiência inaugural e instrução (§2º, do art. 74, do Provimento CR 04/2002); d) por vezes, havia demora na expedição da certificação de decurso de prazo (art. 29, do Provimento CR 04/2002); e) não há identificação na capa dos processos submetidos à META/ tramitação preferencial; f) houve atraso na prolação das sentenças. Em relação aos papéis, expedientes e petições pendentes de juntada vistoriados, destaca-se que, até o dia anterior à data desta correição: a) não havia expedientes devolvidos pelo CDMAD pendentes de juntada; b) Existiam 07 (sete) Avisos de Recebimento para colacionar aos autos, e 11 (onze) notificações devolvidas para certificar nos autos; c) não havia petições pendentes de juntada, relativas a processos que se encontravam dentro da Secretaria. Havia, ainda, 49 (quarenta e nove) petições a serem juntadas relativas a processos que se encontravam fora da Secretaria, sendo a mais antiga de 08/05/2014. Também foi analisada a listagem referente aos processos em carga, observando-se que a Vara obedece aos prazos e procedimentos relacionados à cobrança de autos, com a adoção de medidas eficazes para este fim. Isto pode ser comprovado comparando-se as solicitações de cargas cuja devolução de processos se encontrava atrasada, com a efetiva expedição de cobranças realizadas através de notificação por diário oficial.

X - BOAS PRÁTICAS

O Diretor de Secretaria não registrou boas práticas da Secretaria no Relatório entregue à equipe de Correição. Contudo, durante os trabalhos correicionais contataram-se os seguintes procedimentos importantes para uma boa prestação jurisdicional: a) atas de conciliação bastante detalhadas, não deixando dúvidas acerca dos termos do acordo, valendo inclusive algumas como alvará para habilitação no programa de seguro-desemprego; b) elogiável celeridade na juntada dos papéis e tramitações, tanto no Samp quanto no PJE; c) em todos os processos de pagamento foram encontradas etiquetas com identificação das parcelas e respectivo pagamento na capa dos autos; d) os processos vistoriados, em sua totalidade, demonstram uma sequência lógica de atos; f) foram solicitadas poucas diligências à Secretaria o que reflete a excelência do trabalho da equipe da vara; g) a Vara descumpriu pouquíssimos artigos da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional – Provimento CR 04/2012, alterados pelos provimentos CR nº 02 e 03/2013 e h) elogiável o pequeno passivo em relação a quantidade total de processos.

XI - DESPACHOS ESPECIAIS E VISTOS EM CORREIÇÃO COM REGISTRO EM ATA

Após as vistorias relatadas, não foram exarados despachos especiais ou Vistos em Correição com registro em ata.

XII - RECOMENDAÇÕES:

Recomenda-se que: a) a unidade observe todas as informações constantes do item "INSPEÇÃO PROCESSUAL E VISTORIA DE PAPÉIS", bem como os equívocos motivadores dos despachos especiais e vistos em correição com registro em ata, a fim de rever as práticas errôneas denunciadas e não mais praticá-las; b) Segundo orientação direta do c. TST, que as Varas encaminhem à Procuradoria Geral Federal (por meio do e-mail: regressivas@com.br) cópia das sentenças, transitadas em julgados, onde a parte Ré esteja condenada, por culpa, em danos morais, possibilitando que a União proceda à Ação Regressiva (expedição de ofício nos termos dos art. 120 e 121 da Lei 8.213/91); c) Consoante determinação do item X da Recomendação GP/CR TRT5 Nº 02, de 23 de abril de 2012, que o Juízo dê prioridade no julgamento dos processos que envolvam acidente de trabalho; d) As Varas do TRT5 encaminhem mensalmente ao Setor de Movimentação de Precatórios, o relatório individualizado de cada um dos precatórios e requisições de pequeno valor pagos no mês imediatamente anterior, cujo executado tenha sido a Administração Direta ou Indireta da União Federal. A remessa deve ser feita até o quinto dia útil de cada mês, e o primeiro encaminhamento ocorrerá em fevereiro, relativo aos pagamentos de janeiro, tudo conforme Ato TRT5 nº 0610/2012; e) Recomenda-se prioridade no julgamento das ações antigas, especialmente nos processos de Meta; e f) Conforme a Portaria TRT5 1904/2008 (baseada na NR-17, Portaria 3.214 do MTE), se assegure a pausa laboral de 10 minutos a cada 50 minutos trabalhados (não deduzidos da jornada de trabalho) para servidores e Magistrados que executem atividades continuamente repetitivas.

XIII - SUGESTÕES ESPECÍFICAS:

Sugere-se que: a) a Secretaria utilize capas de processos com cores diferenciadas para facilitar a identificação dos processos submetidos às Metas, redistribuídos e aqueles sujeitos à tramitação preferencial; b) que os despachos que tratam da conversão de valores bloqueados em penhora, sejam mais detalhados; c) em caso de Execução Provisória, que não utilize o sistema BACEN JUD quando o executado indica bens à penhora e d) não inclusão no BNDT de devedor com dívida em fase de execução provisória.

XIV - AUDIÊNCIAS/RECLAMAÇÕES:

Não houve comparecimento de partes, advogados ou interessados.

XV - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Com o término dos trabalhos, houve reunião com a participação da Exma. Juíza Titular da Vara HELIANA MARIA NEVES DA ROCHA RIBEIRO DOS SANTOS, e da Ex.ma. Juíza Substituta Designada FLÁVIA VIANA GRIMALDI, dos Servidores da Vara, bem como da equipe da Corregedoria. Inicialmente, o Ex.mo Corregedor saudou os presentes, agradecendo a colaboração de todos os servidores e a acolhida cordial dispensada aos membros de sua equipe e em especial pela boa vontade no atendimento da solicitação da Corregedoria, efetivada há quinze dias atrás, no sentido de antecipar a Correição, que já estava designada para uma data futura. Ressaltou que a Vara não mediu esforços para organizar a Secretaria, preparando os relatórios e separando os processos solicitados. O Ex.mo disse sentir-se muito à vontade em realizar os trabalhos da correição porque, além de ter sido juiz substituto e titular, conta com uma equipe em que todos os servidores já trabalharam em Secretaria, tendo, alguns, inclusive, exercido o cargo de Diretor. O Ex.mo Corregedor enfatizou que a partir deste ano está sendo utilizado novo método de correição, tanto no que diz respeito à sistemática adotada pela equipe de vistoria, que se esforça por entregar a ata imediatamente, já ao final dos trabalhos correcionais, como, particularmente, a colheita dos dados, através do e-Gestão, que utiliza os dados do SAMP, alimentado pela Secretaria, ressaltando, contudo, tem ciência de que o sistema ainda não é plenamente confiável, podendo apresentar algumas divergências, por ser uma ferramenta recente, que ainda passa por testes e homologações. Por isso pediu a compreensão dos senhores juízes e servidores quanto às falhas que poderão daí advir. Prosseguindo, o Ex.mo Corregedor acentuou reconhecer que hoje, tanto juízes como servidores vêm trabalhando sob intensas cobranças, a exemplo das Metas do Planejamento Estratégico Institucional deste TRT, e sem nenhum incentivo. A despeito disso, destacou a importância do trabalho em nossas vidas, pois representa não apenas o nosso alimento, como também o nosso ideal. Ponderou que ouviu alguns servidores, a fim de melhor se inteirar de todo o trabalho e as demandas da equipe.

Afirmou ter consciência de que o aumento do trabalho em razão da implantação do PJe, aliado ao quadro insuficiente de servidores, tem contribuído para haja uma maior dificuldade e até mesmo resistência na utilização da ferramenta. No entanto, afirmou ter certeza de que esse quadro será revertido quando todos os servidores estiverem mais seguros com o manuseio do PJe. O Ex.mo Corregedor enfatizou que toda mudança inicialmente causa uma certa resistência, mas a médio prazo ela se mostra positiva, tendo ilustrado essa assertiva através de uma fábula. Ato contínuo o Ex.mo Corregedor conversou com alguns servidores, e ficou satisfeito ao perceber a total integração da equipe e do seu desempenho, mesmo estando desfalçada. Com a ajuda dos senhores Juízes e do Diretor de Secretaria, escolheu a servidora Elenita de Souza Farias como servidora que tem se destacado na prestação de seus serviços, sem contudo desmerecer o trabalho de todos os demais servidores. Neste momento passou as mãos da referida servidora um diploma de honra ao mérito como lembrança deste feito, tendo a mesma agradecido a honraria que lhe foi concedida. O Corregedor determinou que seja oficiada a Presidência, sugerindo o registro nos assentamentos da servidora. O Ex.mo Desembargador prosseguiu a reunião, lembrando que o balcão é a sala de visitas da Vara. Por isso, é necessário que a parte e os advogados sejam bem recebidos e atendidos. Recomendou que fossem priorizados os processos da Meta, bem como que a Vara envidasse esforços para a prolação de sentenças líquidas, já que se trata de uma meta do Planejamento Estratégico deste Tribunal. Parabenizou a equipe pelo atendimento das determinações emanadas nas correições anteriores, e especialmente por não ter sido exarado nenhum despacho especial, o que vem ocorrendo nas últimas correições. Finalmente asseverou que sugerirá ao Presidente deste Tribunal que as secretarias administrativas priorizem o atendimento dos pleitos emanados das secretarias das varas, especialmente a Secretaria de Informática e a Secretaria Administrativa. Informou ainda que envidará esforços para nomeação de servidores, a fim de completar o quadro da Secretaria. Ato contínuo, franqueou a palavra aos presentes, quando, o Diretor da Secretaria agradeceu a atenção de toda equipe da Corregedoria e a tranquilidade transmitida. Ressaltou o comprometimento de todos os servidores que não mediram esforços para deixar todos os processos em dia, apesar do quadro reduzido de funcionários e o grande volume de trabalho. O Ex.mo Corregedor informou que está atento a essa situação se comprometendo a interceder junto a Presidência deste Regional para que, assim que forem chamados os servidores do recente concurso homologado, esses venham a completar o quadro das Varas que se encontram com deficit de pessoal. A Ex.ma Juíza Substituta Designada no exercício da titularidade, salientou a dificuldade no andamento dos trabalhos pela falta de juízes substitutos para auxiliar a Secretaria nas audiências e demais atividades, uma vez que a Ex.ma Juíza Titular encontra-se convocada para o Tribunal. O Ex.mo Corregedor disse já ter conhecimento do fato e que somente poderá ser avaliado, diante da atual escassez do quadro, após a finalização do concurso de Juiz Substituto já em tramites finais. A Ex.ma Juíza Titular, agradeceu a todos os servidores pelo comprometimento com o trabalho e considerou justa a homenagem a servidora Elenita. Por fim, agradeceu a atenção dispensada pelo Corregedor. Finalmente, o Ex.mo. Corregedor colocou a Corregedoria à disposição, não só dos Juízes, mas também dos funcionários, que poderão encaminhar suas consultas a quaisquer dos membros, o que será prontamente atendido. Sem mais, determinou o encerramento dos trabalhos correcionais.

XVI - DETERMINAÇÕES PARA MAGISTRADOS E SERVIDORES

1. Concede-se o prazo de 10 (dez) dias, a partir de 19/03/2014, para que a Vara diligencie no sentido de que sejam validados, em todos os processos remanescentes, os números de CPF, CNPJ e CEP das partes, conforme lista de processos, elaborada pela Secretaria de Planejamento, disponibilizada pela equipe de correição.
2. Concede-se ao Ex.mo Juiz Substituto Convocado Dr. MAURÍCIO LOPEZ FREITAS, o prazo de 10 (dez) dias, a partir de 19/05/2014, para devolução do processo em carga para decisão fora do prazo, conforme relação constante do ANEXO I.
3. Concede-se ao Ex.mo Juiz Substituto Convocado Dr. GERCÍLIO ALVES MOURA, o prazo de 10 (dez) dias, a partir de 19/05/2014, para devolução dos processos em carga para decisão fora do prazo, conforme relação constante do ANEXO I.
4. Concede-se ao Ex.mo Juíza do Trabalho Substituta Convocada, Dra. Dra. ANA CAROLINA MARCOS NERY, o prazo o prazo de 10 (dez) dias, a partir de 19/05/2014, para devolução dos processos conclusos para decisão fora do prazo, conforme relação constante do ANEXO I.

A Corregedoria deverá ser informada sobre todas as providências adotadas.

XVII - DETERMINAÇÕES PARA A SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Encaminhe-se cópia desta Ata à Presidência deste Tribunal, para que sejam analisadas as sugestões/críticas aqui registradas. Encaminhe-se cópia desta Ata à Presidência deste Tribunal, para que seja analisado o quanto aqui registrado, bem como a sugestão de que se faça constar nos assentamentos da servidora Elenita de Souza Farias o elogio de que trata o Diploma concedido.

XVIII - ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a ser registrado, Sua Excelência determinou o encerramento dos trabalhos correccionais no dia quatorze de maio do ano em curso, agradecendo a presença e a colaboração de todos. E, para constar, eu, Polyanna Alves Carvalho, Diretora da Corregedoria, lavrei a presente ata que depois de lida vai assinada por mim, pelo Ex.mo Desembargador do Trabalho, Corregedor Regional da Justiça do Trabalho da Quinta Região, pela Ex.ma Juíza Titular Heliana Maria Neves Da Rocha Ribeiro Dos Santos, pela Ex.ma Juíza Substituta Designada Flávia Viana Grimaldi e pelo Diretor de Secretaria José Francisco Barbosa De Araújo. Entregue, neste momento, cópia da Ata para ciência a todos os servidores para cumprimento das determinações/recomendações aqui contidas. Publique-se.

LUIZ TADEU LEITE VIEIRA

Desembargador do Trabalho Corregedor Regional

HELIANA MARIA NEVES DA ROCHA RIBEIRO DOS SANTOS

Juíza Titular

FLÁVIA VIANA GRIMALDI

Juíza Substituta no Exercício da Titularidade

POLLYANA ALVES CARVALHO

Diretora da Corregedoria

JOSÉ FRANCISCO BARBOSA DE ARAÚJO

Diretor de Secretaria

PORTARIA CR-015/2014

A VICE-CORREGEDORA DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA CORREGEDORIA REGIONAL, DES. YARA RIBEIRO DIAS TRINDADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as disposições dos Provimentos CR 003/2012, CR 001/2013 e 004/2013, bem como o quanto disposto no Aviso 006/2014, e considerando a indicação promovida pelo magistrado Sérgio Ferreira de Lima, Juiz Titular da 6ª Vara do Trabalho de Salvador,

RESOLVE:

Designar a Ex.^{ma} Juíza Substituta Léa Maria Ribeiro Vieira de Oliveira para atuar na 6ª Vara do Trabalho de Salvador, a partir de 28/05/2014. Publique-se no Diário Oficial do TRT da 5ª Região. Registre-se. Cumpra-se.

Salvador, 20/05/2014.

YARA RIBEIRO DIAS TRINDADE

Desembargadora do Trabalho

Vice-Corregedora, no exercício da Corregedoria Regional

AVISO N. 007/2014

A VICE-CORREGEDORA DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA CORREGEDORIA REGIONAL, DES. YARA RIBEIRO DIAS TRINDADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a indicação da magistrada Léa Maria Ribeiro Vieira de Oliveira para atuar na 6ª Vara do Trabalho de Salvador, declara a abertura de vaga de Juiz Substituto para atuar na 1ª Vara do Trabalho

de Feira de Santana e AVISA aos Juízes do Trabalho Substitutos, que desejarem ocupar a referida vaga e das demais vagas daí decorrentes, para apresentarem requerimento, no prazo de 05 (cinco) dias, na forma estabelecida pelos Provimentos CR 03/2012; 01/2013 e 04/2013.

Salvador, 20 de maio de 2014.

YARA RIBEIRO DIAS TRINDADE

Desembargadora do Trabalho

Vice-Corregedora, no exercício da Corregedoria Regional

LICENÇA MÉDICA

Laudo médico nº: 0680/2014

Magistrado: Fabiano de Aragão Veiga

Período: 14/05 a 16/05/2014

Secretaria de Gestão de Pessoas**PORTARIAS****SUBSTITUIÇÃO**

0211/2014-ELAINE ALCÂNTARA DA COSTA-ADLER RANGEL DE ANDRADE PINTO-03ª VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI-FC04 SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-19/05/2014 a 06/06/2014.-FERNANDA SANTOS LIMA-HUGO MARCONI ABREU BATISTA-32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE JUIZ-09/07/2014 a 26/07/2014.-FERNANDA SANTOS LIMA-MILENA SANTOS DE MAGALHAES-32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-12/08/2014 a 26/08/2014.-FERNANDA SANTOS LIMA-MILENA SANTOS DE MAGALHAES-32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-17/11/2014 a 01/12/2014.-FLAVIANE LUIZA MIRANDA-NATALI COSTA BATISTA-32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-26/06/2014 a 14/07/2014.-NAIANA REIS SANTOS BATISTA-ROBERTO AUGUSTO BASTOS LIMA-32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE JUIZ-01/09/2014 a 15/09/2014.-NAIANA REIS SANTOS BATISTA-GLORIA FERNANDA ANDRADE ALMEIDA-32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 CALCULISTA-01/12/2014 a 19/12/2014.-NAIANA REIS SANTOS BATISTA-ROBERTO AUGUSTO BASTOS LIMA-32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE JUIZ-18/06/2014 a 30/06/2014.-NATALI COSTA BATISTA-ESTHER RIBAS GONDIM DE BARROS-32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-01/09/2014 a 12/09/2014.-WELLINGTON SANTOS ALVES-ELIETE CARDIM SANTOS-VARA DO TRABALHO DE S. ANTONIO DE JESUS-FC05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-13/05/2014 a 30/05/2014.